

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **PROFITTO EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 08.688.521/0001-95 na pessoa de seu representante legal, **FERNANDO LUIS NHONCANSE** inscrito no CPF sob o nº 150.522.238-97, **MARIO SERGIO PEDROSO DE MORAES** inscrito no CPF sob o nº 091.328.798-90, **CLAUDIA THEOBALDO DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 062.749.148-03, **ADRIANO CASTRO ROCHA** inscrito no CPF sob o nº 096.529.928-79, **ERICA SOARES MORAES** inscrita no CPF sob o nº 249.464.238-85, **LORRAINE VIVIANI** inscrita no CPF sob o nº 253.593.948-70, da proprietária do veículo **PEMOGUS CLINICA MÉDICA S/S ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.545.842/0001-78 na pessoa de seu representante legal, **e demais interessados**. O **DR. RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos requeridos - **Processo nº 0004515-86.2011.8.26.0586** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 06/02/2025 a partir das 14:25h, e encerramento no dia 11/02/2025 às 14:25h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/03/2025 às 14:25h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Foi nomeada **fiel depositária** do bem Pemogus Clínica Medica SS ME, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. A publicação deste

edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº. Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo Captiva Sport 2.4, ano de fabricação 2012, ano modelo 2012, cor prata, combustível gasolina, Placa EQK0351, Renavam 00540148113.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatram mantém na internet consta: Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 06/08/2019; Licenciamento: Exercício 2024. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 08/11/2024, não foram constatados débitos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 46.793,00 (Quarenta e seis mil e setecentos e noventa e três reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Roque/SP, 08 de Novembro de 2024.

DR. RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque